



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, MINORIAS E
IGUALDADE RACIAL**

REQUERIMENTO n.º ____, de 2023

(Da Sra. Sâmia Bomfim)

Requer a realização de audiência pública para debater o uso da Cannabis medicinal.

Senhora Presidenta,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 24, III, e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja aprovada a realização de Audiência Pública para debater o uso da Cannabis para fins medicinais, com a presença das(os) seguintes convidados(as):

- 1- Cidinha Carvalho, presidente da CULTIVE Associação de Cannabis e Saúde;
- 2- Representante da Associação Flor da Vida;
- 3- Sidarta Ribeiro, neurocientista, biólogo e professor titular do Instituto do Cérebro da Universidade Federal do Rio Grande do Norte;
- 4- Representante do Ministério da Saúde;
- 5- Representante da Associação Nacional do Cânhamo Industrial;

Apresentação: 28/04/2023 14:19:33.577 - CDHMIR

REQ n.73/2023





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

- 6- Diogo de Oliveira Silva, Professor do Departamento de Química da UNIFESP – especialista em Espectrometria de Massas e análise de fármacos e biomoléculas.

JUSTIFICAÇÃO

Estudos e pesquisas científicas vêm demonstrando, nos últimos 40 anos, a eficácia da utilização da Cannabis medicinal para o tratamento de sintomas ou de efeitos colaterais indesejados na terapêutica de várias doenças. Dentre elas, podemos citar: Doença de Alzheimer, Epilepsia, Autismo infantil, Doença de Parkinson, Artrite, Fibromialgia, Esquizofrenia, Náuseas, Carcinoma, Depressão, Esclerose, Fobia Social e etc.

Em recente seminário internacional intitulado “Cannabis medicinal: um olhar para o futuro”, promovido pela Associação de Apoio à Pesquisa e Pacientes de Cannabis Medicinal (Apepi), com apoio da Fiocruz, realizado em julho de 2022, foi debatido o acesso, a pesquisa e a regulamentação do uso da cannabis para fins medicinais.

Entre os temas, o custo da guerra às drogas, os usos tradicionais e milenares da cannabis na medicina, os avanços obtidos por pesquisadores em diversos países e as boas notícias para os pacientes tratados com medicamentos à base da planta.

Apesar de atualmente ser classificada como droga para efeitos penais, as suas propriedades medicinais continuam a existir e deveriam ser adequadamente exploradas. Algumas moléstias podem ser tratadas com sucesso, de modo mais eficaz e seguro, em relação a outras drogas que não apresentam respostas satisfatórias perante determinados casos clínicos. Por isso, o uso abusivo e inadequado de determinadas substâncias não deveria





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

excluir, de forma absoluta, a exploração do potencial benéfico de plantas consideradas drogas, como vem ocorrendo com a Cannabis.

Ainda que a lei brasileira preveja o cultivo e o uso para fins medicinais e científicos (art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 11.343/2006), a regulamentação da Cannabis para esse desiderato ainda não se concretizou, ou seja, na prática não há regras claras para definir em que condições ela pode ser manipulada, levando os pacientes que necessitam de medicamentos preparados com insumos extraídos da Cannabis a buscarem na Justiça permissão para o cultivo da planta e produção artesanal do medicamento, de modo a evitar os efeitos de eventual persecução criminal.

Sendo assim, cumpre registrar que o objetivo da presente audiência pública é permitir que esse tema seja também debatido no âmbito da Câmara dos Deputados, de forma que a sociedade brasileira possa ter um espaço para o conhecimento dos benefícios, quando essenciais e necessários ao tratamento de determinadas patologias, que o uso de apresentações farmacêuticas que tenham na sua fórmula a Cannabis sativa, ou partes dela, ou ainda de canabinoides dela derivados, pode gerar.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2023.

Deputada **SÂMIA BOMFIM**

PSOL/SP



* C D 2 3 8 3 5 4 7 5 1 9 0 0 *